



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CHAMADA INTERNA DAIINTER Nº 3/2023

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (Daiinter), considerando a Resolução nº 335, de 28 de abril de 2022, que aprovou a Política Institucional de Internacionalização, a resolução nº 349, de 25 de agosto de 2022, que aprovou a Política Linguística, e o processo SEI nº 23100.007765/2023-42, torna pública esta Chamada Interna (CI), que objetiva apoiar viagens técnicas rodoviárias realizadas em grupo aos países da Argentina, Uruguai ou Paraguai, organizadas por alguma das 10 (dez) unidades acadêmicas e sob responsabilidade de servidores efetivos e ativos, técnicos-administrativos em educação ou professores do Magistério Superior da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), através de recursos da Internacionalização da Educação Superior (PTRES 215335/2023).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta CI objetiva apoiar viagens técnicas rodoviárias realizadas em grupo aos países da Argentina, Uruguai e Paraguai, organizadas por alguma das 10 (dez) unidades acadêmicas.

1.2 O valor global desta CI é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), proveniente do recurso orçamentário da Daiinter, previstos para ações da Internacionalização da Educação Superior (PTRES 215335/2023), exercício 2023.

1.3 São objetivos específicos:

- a) Valorizar a experiência in loco de estudantes na internacionalização;
- b) Promover a cooperação internacional, bilateral e multilateral;
- c) Atuar junto a parceiros no fomento e capacitação em temas e oportunidades internacionais;
- d) Desenvolver ações de financiamento voltadas à internacionalização.

2. DOS RECURSOS

2.1 Serão financiadas viagens técnicas rodoviárias em grupo, através do aporte de recursos orçamentários e financeiros da Daiinter para contratação de veículos (ônibus) de empresas terceirizadas, para os países da Argentina, Uruguai ou Paraguai, organizadas por alguma das 10 (dez) unidades acadêmicas (Campus) e sob responsabilidade de servidores efetivos e ativos, técnicos-administrativos em educação ou professores do Magistério Superior, com as seguintes prioridades, pela ordem:

- a) em conjunto por duas ou mais unidades acadêmicas (Campus);
- b) abertas a todos discentes do Campus, independente do curso em que estejam matriculados;
- c) com utilização da capacidade total de lotação do ônibus; e
- d) com menor prazo programado para ocorrerem.

2.2 Serão financiados no mínimo 3 (três) propostas, com valor individual máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), número que poderá ser ampliado conforme readequação orçamentária;

2.3 As viagens serão realizadas no âmbito do 4º Termo aditivo ao contrato nº 22/2018, firmado entre a Unipampa e a empresa Irmãos Kopereck, com valor atual de R\$ 6,38 por quilômetro rodado, com vigência até 17/10/2023, improrrogável;

2.4 A CI não prevê pagamento por parte da Daiinter de diárias internacionais aos servidores proponentes;

2.5 Deverão ser reservadas 3 (três) vagas no ônibus a serem ocupadas por indicação da Daiinter.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A presente CI terá inscrição de fluxo contínuo até 02/09/2023, exclusivamente através do e-mail daiinter@unipampa.edu.br.

3.2 Divulgação das propostas pré-aprovadas através de e-mail: até 10 (dez) dias após o recebimento;

3.4 Interposição de recursos às propostas não aprovadas: até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado;

3.5 As viagens deverão ser encerradas até 14/10/2023.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para solicitar recursos de fomento:

a) Ser servidor efetivo e ativo, técnico-administrativo em educação ou professor do Magistério Superior, vinculado a uma das 10 (dez) unidades acadêmicas;

b) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição, o proponente deverá enviar, através de seu e-mail institucional (@unipampa.edu.br) para o e-mail daiinter@unipampa.edu.br:

a) nome completo, endereço, telefone, Siape, unidade (Campus) ao qual está vinculado, link do currículo *Lattes*, no corpo do e-mail de inscrição;

b) detalhamento da proposta, como itinerário, unidades envolvidas, previsão de saída e retorno e outras informações que permitam avaliação completa;

c) Ata do Conselho do Campus onde conste a aprovação da viagem, com itinerário, data de saída e de retorno e servidores responsáveis.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas pela equipe da Daiinter, com emissão de parecer individual que avaliará o mérito e a pertinência em relação ao item 2.1;

6.2 A critério da equipe da Daiinter poderão ser solicitados documentos complementares, para subsidiar a avaliação;

6.3 Os trâmites institucionais para realização da viagem são de inteira responsabilidade dos proponentes, através das interfaces dos campus, cabendo à Daiinter a indicação do número de empenho.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos aprovados nesta CI deverão ser empenhados dentro do exercício financeiro do ano de 2023, considerando que, após o encerramento deste prazo, não poderão ser mais utilizados;

7.2 A presente CI está subordinada às disposições do Manual de Compras Públicas da Unipampa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as informações deste edital deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento.

8.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

8.3. O proponente que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado da CI.

8.4 A execução das propostas aprovadas está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários pela Unipampa.

8.5 Toda publicidade oriunda da viagem técnica, financiadas com recursos desta CI, deverá fazer constar: "Esta ação contou com recursos da Daiinter/Unipampa, através da Chamada Interna nº 3/2023".

8.6 Serão resolvidos no âmbito da Daiinter os casos omissos nesta CI bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Bagé, 19 de abril de 2023.

JEFERSON FRANCISCO SELBACH

Diretor de Assuntos Institucionais e Internacionais



Assinado eletronicamente por **JEFERSON FRANCISCO SELBACH, Diretor(a) Daiinter**, em 19/04/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1108231** e o código CRC **3C33EA34**.